

ASPECTOS GERAIS

- É UM **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**
 - ↳ ABERTO A **TODOS** OS INTERESSADOS QUE SE SUJEITEM ÀS CONDIÇÕES.
 - ↳ A ADMINISTRAÇÃO SELECIONARÁ A **MAIS CONVENIENTE** P/ A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

CAMPO DE APLICAÇÃO

- **TODOS OS** **NORMAS GERAIS (LEI 8.666/93)**
 - ENTES FEDERADOS
PODERES
+ TCU, MP
FUNDOS ESPECIAIS,
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES
PÚBLICAS
- EMPRESA PÚBLICA E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA → LEI 13.303/16
(CUIDADO QUE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI 8.666/93 NÃO FOI AINDA REVOGADO!)

FINALIDADE

1. GARANTIA DA OBSERVÂNCIA DO P. DA **ISONOMIA**.
2. SELEÇÃO DA PROPOSTA **MAIS VANTAJOSA**.
3. PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL **SUSTENTÁVEL**.

PRINCÍPIOS

1. **LEGALIDADE**
2. **IMPESSOALIDADE**
3. **MORALIDADE E PROIBIDADE ADMINISTRATIVA**
4. **IGUALDADE**
5. **PUBLICIDADE**
 - ↳ NÃO SERÁ SIGILOSA, SALVO QUANTO AO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS ATÉ A RESPECTIVA ABERTURA.
6. **VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**
 - ↳ O EDITAL É A LEI INTERNA DA LICITAÇÃO.
7. **JULGAMENTO OBJETIVO**
 - ↳ DEVE SER DE ACORDO C/ OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

OBJETO DA LICITAÇÃO

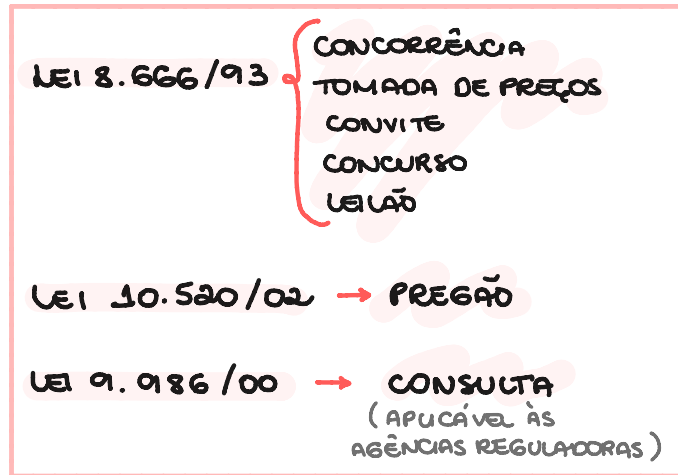
- OBRA
 - SERVIÇO
 - COMPRA
 - ALUGUELO
- PREVISTAS NA **LEI 8.666/93**
- + • CONCESSÃO
 - PERMISSÃO → DE SERVIÇO PÚBLICO.
 - LOCAÇÃO

LICITAÇÕES

ASPECTOS GERAIS

- CONFORME O VALOR E O OBJETO DA LICITAÇÃO.
↳ AS MODALIDADES MAIS COMPLEXAS PODEM SER USADAS NOS VALORES ABRANGIDOS PELAS MAIS SIMPLES.

- SÃO ELAS:



VALORES P/ CADA MODALIDADE

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA



CONSÓRCIOS PÚBLICOS:
LIMITES SÃO APLICADOS EM:

- DOBRO → ≤ 3 ENTES
- TRIPLO → > 3 ENTES

LICITAÇÕES
= MODALIDADES =

COMPRAS E DEMAIS SERVIÇOS



PRAZOS ENTRE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS / EVENTO



ASPECTOS GERAIS

- É A MAIS COMPLEXA.
 - ↳ P/ LICITAÇÕES DE MAIOR VULTO.
- "É A MODALIDADE DE LICITAÇÃO ENTRE **QUAISQUER INTERESSADOS** QUE, NA HABILITAÇÃO PRELIMINAR, COMPROVEM POSSUIR OS **REQUISITOS** MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL".

CAI MUITO EM PROVA!

LICITAÇÕES

= CONCORRÊNCIA =

CARACTERÍSTICAS

- **UNIVERSALIDADE** → **QUAISQUER INTERESSADOS** QUE COMPROVEM POSSUIR OS **REQUISITOS**.
 - ↳ INDEPENDENTEMENTE DE REGISTRO CADASTRAL
- **AMPLA PUBLICIDADE** → DIVULGAÇÃO POR **TODOS** OS MEIOS DISPONÍVEIS
 - ↳ PUBLICIDADE MAIS AMPLA QUE DAS DEMAIS MODALIDADES.
- TEM A FASE DE **HABILITAÇÃO PRELIMINAR**.

HIPÓTESES DE APLICAÇÃO

OBRIGATORIA:

1. **OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** → > R\$ **3.3** MILHÕES
2. **COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS** → > R\$ **1.43** MILHÃO
3. **COMPRA E ALENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** → QUALQUER VALOR
 - ↳ RESTAURADA POSSIBILIDADE DE **LEILÃO** P/ ALENAÇÃO DE IMÓVEIS:
 - ADQUIRIDOS EM PROCEDIMENTOS JUDICIAIS.
 - DE DOAÇÃO EM PAGAMENTO.
4. **ALENAÇÃO DE BENS MÓVEIS** → > R\$ **1.43** MILHÃO
5. **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.**
6. **CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO.**
7. **PPP'S** (PARCERIA PÚBLICO - PRIVADAS)
8. **REGISTRO DE PREÇOS** (SALVO HIPÓTESES DE USO DO PREÇO)
9. **LICITAÇÕES INTERNACIONAIS**
 - ↳ SALVO HIPÓTESES DE:
 - (DENTRO DE SEUS LIMITES DE PREÇO)
 - TOMADA DE PREÇOS** → SE O ÓRGÃO/ENTID. DISPUSER DE CADASTRO INTERNACIONAL DE FORNECEDORES
 - E **CONVITE** → SE NÃO HOUVER FORNECEDOR NO PAÍS.

CONVITE

CAI MUITO EM PROVA!

"LICITAÇÃO ENTRE INTERESSADOS DO RAMO (CADASTRADOS OU NÃO) PERTINENTE ESCOLHIDOS E CONVIDADOS EM NO MÍNIMO 3 PELA UNIDADE ADMINISTRATIVA"

AFIXARÁ CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E O ESTENDERÁ AOS DEMAIS CADASTRADOS QUE MANIFESTAREM INTERESSE EM ATÉ 24HS DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PODE SER SUBSTITUÍDA POR SERVIDOR DESIGNADO NAS PEQUENAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E C/ EXIGUIDADE DE PESSOAL.

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO = CARTA - CONVITE.

OBS.: É POSSÍVEL CONVOCAR < 3 PARTICIPANTES SE { POR LIMITAÇÕES DE MERCADO OU MANIFESTO DESINTERESSE FOR IMPOSSÍVEL SUA OBTENÇÃO.

SE HOUVER > 3 POSSÍVEIS INTERESSADOS:
CADA NOVO CONVITE DE OBJETO SEMELHANTE, É OBRIGATÓRIO O CONVITE DE > 1 NOVO INTERESSADO ENQUANTO EXISTIREM CADASTRADOS AINDA NÃO CONVIDADOS.

TOMADA DE PREÇOS

CONCEITO:

"LICITAÇÃO ENTRE INTERESSADOS:
• DEVIDAMENTE CADASTRADOS OU
• QUE ATENDEREM TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS ATÉ O 3º DIA ANTERIOR À DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS" (NÃO CADASTRADOS)

CAI MUITO EM PROVA!

HIPÓTESES:

1. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA → < R\$ 3.3 MILHÕES

2. COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS → < R\$ 1.43 MILHÃO

3. LICITAÇÕES INTERNACIONAIS

SE O ÓRGÃO/ENTID. DISPUSER DE CADASTRO INTERNACIONAL DE FORNECEDORES (DENTRO DE SEUS LIMITES DE PREÇO)

LICITAÇÕES
= MODALIDADES =

HIPÓTESES:

1. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA → < R\$ 330 MIL

2. COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS → < R\$ 176 MIL

3. LICITAÇÕES INTERNACIONAIS

SE NÃO HOUVER FORNECEDOR NO PAÍS. (DENTRO DE SEUS LIMITES DE PREÇO)

CONCURSO

"MODALIDADE DE LICITAÇÃO ENTRE **QUAISQUER** INTERESSADOS P/ ESCOLHA DE TRABALHO

{ TÉCNICO
CIENTÍFICO OU MEDIANTE INSTITUIÇÃO DE
ARTÍSTICO

PRÊMIO OU **REMUNERAÇÃO** AOS VENCEDORES"

CONFORME CRITÉRIOS DO EDITAL
PUBLICADO NA **IMPRENSA OFICIAL** /
ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE **45 DIAS**.

• NÃO INTERESSA O VALOR,
MAS O OBJETO.

• JULGAMENTO POR
UMA COMISSÃO ESPECIAL

PESSOAS DE REPUTAÇÃO
LUBADA E RECONHECIDO

SERVIDORES
OU NÃO!

CONHECIMENTO DA
MATÉRIA EM EXAME.

• OS **TIPOS** DE LICITAÇÃO NÃO SE APLICAM.

LICITAÇÕES

= MODALIDADES =

LEILÃO

"MODALIDADE DE LICITAÇÃO ENTRE **QUAISQUER** INTERESSADOS P/ **VENDA**, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE ($\geq$ VALOR DE AVALIAÇÃO) DOS SEGUINTE BENS:

1. BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (< R\$ **1.43 MILHÃO**) P/ A ADMINISTRAÇÃO.

2. PRODUTOS LEGALMENTE { APREENDIDOS
PENHORADOS

3. BENS IMÓVEIS EM QUE A AQUISIÇÃO
DERIVOU DE { PROCEDIMENTOS JUDICIAIS OU
DAÇÃO EM PAGAMENTO.

• PODE SER
COMETIDO A { LEILOEIRO OFICIAL
SERVIDOR DESIGNADO

• PAGAMENTO DOS
BENS ARREMATADOS → **A VISTA** OU NO
PERCENTUAL
DO EDITAL
($\geq 5\%$)

SAVO NOS LEILÕES INTERNACIONAIS
(PAGAMENTO À VISTA EM ATÉ 24HS)

PREGÃO

- PREVISTO NA LEI 10.520/02
- P/ A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

↳ INDEPENDENTEMENTE DO VALOR

AQUELES CUJOS PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE POSSAM SER OBJETIVAMENTE DEFINIDOS POR EDITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES USUAIS DE MERCADO.

TCU JÁ DECLAROU POSSÍVEL A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA OU O FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO.

• APLICAÇÃO:

- UNIÃO → OBRIGATÓRIO (PREFERENCIALMENTE ELETRÔNICO)
- ESTADOS, MUNICÍPIOS → FACULTATIVO E OF

LICITAÇÕES

= MODALIDADES =

CONSULTA

- APLICADA EXCLUSIVAMENTE ÀS AGÊNCIAS REGULADORAS.
- É UMA MODALIDADE DE EXCEÇÃO, NÃO SE APLICA À:

- ↳ CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA → LEI 8.666/93.
- ↳ CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS → PREGÃO.

- "MODALIDADE DE LICITAÇÃO EM QUE AO MENOS 5 PESSOAS (PE OU PJ) DE ELEVADA QUALIFICAÇÃO SERÃO CHAMADAS A APRESENTAR PROPOSTAS P/O FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS NÃO COMUNS."

ASPECTOS GERAIS

- DIZEM RESPEITO AOS CRITÉRIOS ADOTADOS P/ A SELEÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- SÃO ELES:

1. MENOR PREÇO
2. MELHOR TÉCNICA
3. TÉCNICA E PREÇO
4. MAIOR LANCE OU OFERTA

MELHOR TÉCNICA

- EXCLUSIVAMENTE P/ SERVIÇOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL.

ETAPAS:

1. ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS
2. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DOS NÃO DESCLASSIFICADOS EM 1.
3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇO C/ O PRIMEIRO CLASSIFICADO EM 1, P/ ADEQUÁ-LO AO PRIMEIRO COLOCADO EM 2.
4. SE A NEGOCIAÇÃO EM 3 NÃO FOR BEM SUCEDIDA, SEGUE-SE AOS DEMAIS.

licitações

= TIPOS DE LICITAÇÃO =

MENOR PREÇO

- EM CONFORMIDADE C/ AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL OU CARTA-CONVITE.
(É CRITÉRIO OBRIGATÓRIO DO PREGÃO!)

MAIOR LANCE OU OFERTA

- CASOS DE { ALIENAÇÃO DE BENS
CONCESSÃO DE DIREITO
REAL DE USO.

TÉCNICA E PREÇO

- EXCLUSIVAMENTE P/ SERVIÇOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL.
- MÉDIA PONDERADA ENTRE AS PROPOSTAS DE TÉCNICA E PREÇO.

ASPECTOS GERAIS

- QUANDO HÁ **INVIABILIDADE JURÍDICA** DE COMPETIÇÃO (= VINCULADO!)

↳ PELA NATUREZA JURÍDICA DO NEGÓCIO OU PELOS OBJETIVOS SOCIAIS VISADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

• HIPÓTESES (ROL EXEMPUCATIVO)

1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE SÓ GÊNEROS POSSAM SER FORNECIDOS POR PRODUTOR, EMPRESA OU REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVO

VEDADA A PREFERÊNCIA DE MARCA!

↳ COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE:

- ATESTADO FORNECIDO POR SINDICATO, FEDERAÇÃO, CONFEDERAÇÃO PATRONAL, ÓRGÃO DE REGISTRO DE COMÉRCIO

2. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ENUMERADOS NO ART. 13 (LEI 8.666/93) DE **NATUREZA SINGULAR** COM PROFISSIONAIS / EMPRESAS DE **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO**.

↳ **VEDADA A INEXIGIBILIDADE P/ SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO.**

3. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE **QUALQUER SETOR ARTÍSTICO**.

↳ **DIRETAMENTE OU POR EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**

SERVIÇOS TÉCNICOS (ART. 13)

1. ESTUDOS BÁSICOS, PLANEJAMENTO E PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS.
2. PARECERES, PERÍCIAS E AVALIAÇÕES
3. ASSESSORIAS / CONSULTORIAS TÉCNICAS E AUDITORIAS FINANCEIRAS OU TRIBUTÁRIAS
4. FISCALIZAÇÃO SUPERVISÃO DE OBRAS / SERVIÇOS
5. PATROCÍNIO / DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS.
6. TREINAMENTO / APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
7. RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE E BENS DE VALOR HISTÓRICO.

LICITAÇÕES
= INEXIGIBILIDADE =

ASPECTOS GERAIS

- HÁ POSSIBILIDADE DE COMPETIÇÃO, MAS O LEGISLADOR { AUTORITOU (DISPENSÁVEL)
DETERMINOU (DISPENSADA) QUE A ADMINISTRAÇÃO **NÃO** REQUER A LICITAÇÃO.
- SÃO HIPÓTESES **TAXATIVAMENTE** PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

= DISCRICIONÁRIO (ART. 24)

→ GRUPOS DE HIPÓTESES:

1. EM RAZÃO DE PEQUENO VALOR

- < R\$ 33.000,00 (ENGENHARIA)
 - < R\$ 17.600,00 (COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS)
- P/ CONSÓRCIOS PÚBLICOS, SEM, EP E AGÊNCIAS EXECUTIVAS.

2. EM RAZÃO DA SITUAÇÃO

- EX.:
- GUERRA OU GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM.
 - EMERGÊNCIA/ CALAMIDADE PÚBLICA
 - LICITAÇÃO DESERTA/ FRUSTRADA
 - UNIÃO TIVER DE INTERVIR NO DOMÍNIO ECONÔMICO
 - ALTA COMPLEXIDADE E DEFESA NACIONAL.

3. EM RAZÃO DO OBJETO

- EX.:
- TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA AO SUS.
 - AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO DE PRODUTO P/ PESQUISA E DESENVOLVIMENTO.
 - COMPRAS DE MATERIAIS DAS FORÇAS ARMADAS.
 - AQUISIÇÕES/ RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES.
 - COMPRA/ LOCAÇÃO DE IMÓVEIS C/ INSTALAÇÕES OU LOCAÇÃO NECESSÁRIAS.
 - HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS PERECÍVEIS.

4. EM RAZÃO DA PESSOA

- EX.:
- AQUISIÇÃO POR PJ DE DIR. PÚBLICO DE BENS OU SERVIÇOS POR ÓRGÃO/ ENTID. DA ADMINIST. PÚBLICA CRIADA P/ ESSE FIM ANTES DA LEI 8.666/93.
 - CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA.

LICITAÇÕES
= DISPENSA =

LICITAÇÃO DISPENSADA

= VEDAÇÕES (ART. 17)

→ TODOS OS CASOS SÃO DE **A alienação de BENS** (MÓVEIS OU IMÓVEIS)

EX.:

- **BENS IMÓVEIS:**

- DOAÇÃO EM PAGAMENTO
- DOAÇÃO OU VENDA A OUTRO ÓRG/ ENTID. DA ADMIN. PÚBLICA
- PERMUTA

- **BENS MÓVEIS:**

- DOAÇÃO P/ FINS E USO DE INTERESSE SOCIAL
- VENDA DE AÇÕES E TÍTULOS
- VENDA DE BENS PRODUTOS/ COMERCIAIS POR ÓRG./ ENTID. DA ADMIN.

FASES

• INTERNA

- ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

• EXTERNA

- AUDIÊNCIA PÚBLICA (LICITAÇÕES DE GRANDE VULTO)
- PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
- RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
- HABIUTAÇÃO
- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- HOMOLOGAÇÃO
- ADJUDICAÇÃO

3. HABIUTAÇÃO

- AFERIR SE O INTERESSADO POSSUI OS **REQUISITOS** NECESSÁRIOS.

↳ OS DOCUMENTOS SÓ PODEM SER OS PREVISTOS NO ART. 27 DA LEI 8.666/93.

• TIPOS :

1. HABIUTAÇÃO JURÍDICA
2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA
4. REGULARIDADE FISCAL

LICITAÇÕES = PROCEDIMENTO =

1. AUDIÊNCIA PÚBLICA

- LICITAÇÕES > 330.000.000
- DIVULGAÇÃO : **30 DIAS ÚTEIS** ANTES DE SUA REALIZAÇÃO
- REALIZAÇÃO : **15 DIAS ÚTEIS** ANTES DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

2. PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- **EDITAL** OU **CARTA-CONVITE**

MODALIDADE CONVITE.

DEVE CONTER :

1. PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO
2. ORÇAMENTO ESTIMADO
3. MINUTA DO CONTRATO
4. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 - ↳ HABIUTAÇÃO DOS PARTICIPANTES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.
 - ↳ PERMANENTE OU ESPECIAL DE NO MÍNIMO 3 PARTICIPANTES (PELO MENOS 2 SERVIDORES)

5. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- APROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO (VERIFICAR SE HOUVE ALGUMA ILEGALIDADE)

ATO DECLARATÓRIO QUE ATRIBUI AO VENCEDOR O OBJETO DA LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO

- PELA AUTORIDADE COMPETENTE .
- SOMENTE POR RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO **SUPERVENIENTE**.
 - ↳ PERTINENTE E SUFICIENTE P/ JUSTIFICAR TAL CONDOTA
- NÃO OPERA RETROATIVAMENTE .
 - ↳ É **EX NUNC**.

ANULAÇÃO

- POR **ILEGALIDADE**
- DE OFÍCIO OU POR PROVOCAÇÃO DE TERCEIROS .
- NÃO GERA O DEVER DE INDENIZAR
- LEVA À NULIDADE DO CONTRATO .
- OPERA RETROATIVAMENTE .
 - ↳ É **EX TUNC**.

LICITAÇÕES
licitações
= REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO =

CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

- GARANTIDO APÓS TER OCORRIDO A **NONOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** DA LICITAÇÃO.
(CONSTITUEM O DIREITO A SER TUTELADO)